

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

53581

FICHA

62208

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Sala 913, situado na Avenida Venezuela, número 03, e a correspondente fração de 26,06/10.573,26, do domínio útil do terreno, foreiro à União Federal, na freguesia de Santa Rita. O terreno mede no todo 33,20m de frente pela Avenida Venezuela, mais 10,80m em curva de raio de 5,00m, concordando com a da Rua Sacadura Cabral, por onde mede 39,95m sendo parte em ligeira curva interna à esquerda configurando com ângulo obtuso interno, 16,95m, mais 13,40m confrontando à esquerda com o prédio número 27, da Avenida Venezuela. PROPRIETÁRIA: TRANSNAVE NAVEGAÇÃO S.A., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o número 06.011.076/0001-07. Adquirido de Cia Bozano Simonsen Comércio e Indústria, com sede nesta cidade, (fração do terreno) e Darcy do Nascimento Moderno, brasileiro, dentista, portador da carteira de identidade 209.122, expedido pelo M.Ex, inscrito no CPF sob número 008.694.497-53 e sua esposa Jurema Carneiro Moderno, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade número 1G-604175, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes nesta cidade (benfeitorias), através da escritura datada de 12 de novembro de 1984, lavrada nas notas do 20º Ofício, no livro 2274, à fls. 155, devidamente registrada em 03 de dezembro de 1985, sob os números R-2, R-3 e R-4, na matrícula 88.496, do 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O imóvel se acha inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda - SMF/RJ sob o número 011.946-1 - C.L. 06.396-6; **tudo em conformidade com a certidão visualizada em 28 de abril de 2023, disponibilizada pelo Sistema de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC, extraída digitalmente pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Anto Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

AV.01-PENHORA (Protocolo: 181486) - Certifico que, pelo Mandado de Penhora da 15ª Vara de Justiça Federal de 01 de agosto de 1990, assinado pela Juíza Federal Marilena Soares Reis Franco, **fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula** para garantia da dívida de CR\$2.563.547,05 (valor da época), mais custas, em que são partes a FAZENDA NACIONAL e TRANSNAVE NAVEGAÇÃO S.A., devidamente registrada sob o número R-7, da matrícula 88.496 (4ºSRI), **em conformidade com a certidão visualizada em 28 de abril de 2023, disponibilizada pelo Sistema de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC, extraída digitalmente pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade.** Prenotação nesta Serventia em 26 de abril de 2016. (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Anto Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

AV.02-PENHORA (Protocolo: 181486) - Certifico que, pelo Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, (antiga 6ª Vara), expedido em 05 de junho de 2001, assinado pelo escrivão Carlos Henrique M. Gralato, por ordem do Juiz de Direito, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Júnior, extraído dos autos de Execução Fiscal (processo número I-4589/1999) movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em face de TRANSNAVE NAVEGAÇÃO S.A., capeando auto de penhora de 03 de agosto de 2021, **foi o imóvel desta matrícula**

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

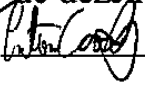
MATRÍCULA

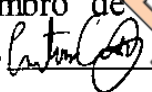
53581

FICHA

62208

VERSO

penhorado para garantia da dívida no valor de R\$365,27 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), devidamente registrada e averbada sob os números R-9 e AV-10, da matrícula 88.496, (4ºSRI), **tudo em conformidade com a certidão visualizada em 28 de abril de 2023, disponibilizada pelo Sistema de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC, extraída digitalmente pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 26 de abril de 2016 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

AV.03-PENHORA (Protocolo: 181486) - Certifico que, pelo Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, expedido em 11 de maio de 2004, assinado pela escrivã Marlene da Silva, por ordem do Juiz de Direito, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Júnior, extraído dos autos de Execução Fiscal (processo número 2022.120.072431-1) movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em face de TRANSNAVE NAVEGAÇÃO S.A., capeando auto de penhora 08 de julho de 2004, **foi o imóvel desta matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$927,53 (novecentos e vinte sete reais e cinquenta e três centavos), devidamente registrada e averbada sob os números R-12 e AV-13, da matrícula 88.496, (4ºSRI), **tudo em conformidade com a certidão visualizada em 28 de abril de 2023, disponibilizada pelo Sistema de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC, extraída digitalmente pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 26 de abril de 2016 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

AV.04-PENHORA (Protocolo: 181486) - Certifico que, pelo Mandado da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Cidade, expedido em 27 de dezembro de 2005, assinado pela escrivã Aurea Correa Braga Camara de Almeida, por ordem do Juiz de Direito, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Júnior, extraído dos autos de Execução Fiscal (processo número 2004.120.027571-4) movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em face de TRANSNAVE NAVEGAÇÃO S/A., capeando auto de penhora 03 de fevereiro de 2006, **foi o imóvel desta matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$1.038,68 (um mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), devidamente registrada e averbada sob os números R-15 e AV-16, da matrícula 88.496, (4ºSRI), **tudo em conformidade com a certidão visualizada em 28 de abril de 2023, disponibilizada pelo Sistema de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC, extraída digitalmente pelo 4º Serviço Registral de Imóveis desta cidade. O ato somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública**

Continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

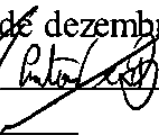
53581

FICHA

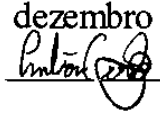
62208-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

(decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 26 de abril de 2016 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

R.05-PENHORA (Protocolo: 181486) - Certifico que, por determinação da Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado de Penhora e Avaliação número MPA.0049.000248-7/2016, datado de 29 de março de 2016, assinado eletronicamente por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, acompanhada do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 25 de abril de 2016, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$32.852,16 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), na ação de execução fiscal - processo número 0142024-57.2015.4.02.5101 (2015.51.01.142024-9), em que são partes: Exequente - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ; e Executada - TRANSHAVE NAVEGAÇÃO LTDA; ficando como depositário do bem, Abraão Jorge Salomão, inscrito no CPF sob o número 070.018.567-46. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública** (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 26 de abril de 2016 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

R.06-PENHORA (Protocolo: 220348) - Certifico que, por determinação do Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, conforme consta no Mandado número 510009857132, datado de 15 de março de 2023, assinado eletronicamente por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones, acompanhada do Auto de Penhora, datado de 13 de abril de 2023, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$487.224,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais), na ação de execução fiscal - processo número 5020044-53.2018.4.02.5101/RJ, em que são partes: Exequente - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ; e Executada - TRANSHAVE NAVEGAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o número 06.011.076/0001-07; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública** (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 14 de abril de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.